

AVISO

Procedimento concursal para recrutamento de 1 (um) Técnico Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica de Terapia Ocupacional para o Serviço Medicina Física e Reabilitação, mediante contrato de trabalho por tempo indeterminado, ao abrigo do Código do Trabalho

De acordo com os números 2 e 3 da Cláusula 5.^a da Convenção Coletiva de Trabalho n.º 3/2019, de 11 de janeiro, e n.º 1 do artigo 1.º da Portaria de Extensão n.º 2/2019, de 6 de março, faz-se público que o Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, E.P.E.R. pretende recrutar 1 (um) Técnico Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica, da área de Terapia Ocupacional, para o Serviço de Medicina Física e Reabilitação, mediante contrato de trabalho por tempo indeterminado, ao abrigo do Código do Trabalho (aprovado pela Lei n.º 7/2009 de 12 de fevereiro), autorizado por despacho de Sua Excelência, o Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, a 22 de julho de 2021, e por despacho de Sua Excelência, o Secretário Regional da Saúde e Desporto, a 26 de abril de 2021.

1 – Caracterização do posto de trabalho

Ao posto de trabalho a ocupar corresponde o conteúdo funcional previsto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 110/2017, de 31 de agosto.

2 – Local de Trabalho

O local de trabalho é o Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, E.P.E.R., podendo, no entanto, o trabalho ser prestado em qualquer uma das unidades de saúde da área geográfica de referência ou noutras instituições com as quais este hospital tenha ou venha a ter acordos de colaboração.

3 – Horário de Trabalho

O período normal de trabalho é de 35 (trinta e cinco) horas semanais.

4 – Remuneração

Conforme o Decreto-Lei n.º 25/2019, de 11 de fevereiro, com a categoria de técnico de 2.^a classe, posicionados no 1.º escalão, nível 15, aplicável por força da cláusula 23.^a da Convenção Coletiva de Trabalho n.º 3/2019, de 11 de janeiro.



5 – Requisitos de admissão

Podem ser admitidos ao procedimento concursal os candidatos que reúnam, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, os seguintes requisitos cumulativos:

- a) Estar habilitado com licenciatura na área de Terapia Ocupacional;
- b) Possuir título profissional válido na área de Terapia Ocupacional;
- c) Requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas.

6 – Prazo de apresentação de candidaturas

10 (dez) dias úteis contados da data da publicação do presente aviso na BEP-Açores.

7 – Formalização da candidatura

7.1 – A candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, E.P.E.R., datado e assinado pelo candidato, devendo ser remetida para o email: hseit.recrutamento@azores.gov.pt

7.2 – Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, estado civil, naturalidade, número do bilhete de identidade/cartão de cidadão, morada, código postal, telefone e endereço de correio eletrónico);
- b) Identificação do procedimento, mediante referência ao número do aviso e data da publicação na BEP-Açores;

7.3 – A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade;
- b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias, com indicação da classificação final obtida;
- c) Fotocópia da cédula profissional;
- d) *Curriculum vitae*, com descrição das atividades desenvolvidas;
- e) Fotocópia dos documentos comprovativos autenticados das declarações prestadas no *curriculum vitae*.

7.4 – A não apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c) e d) determina a exclusão do procedimento concursal.

7.5 – A não apresentação dos documentos referidos na alínea e) determina a não valoração dos mesmos na avaliação curricular.



8 – Métodos de Seleção

8.1 – É utilizada a avaliação curricular, nos termos da Portaria nº 154/2020, de 23 de junho, por força do disposto no n.º 8 da cláusula 5.ª da Convenção Coletiva de Trabalho n.º 3/2019, de 11 de janeiro de 2019 e do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 110/2017, de 31 de agosto.

8.2 – A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

8.3 – A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

8.4 – É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção.

9 – Atas das reuniões do júri

As atas das reuniões do júri, incluindo a ata onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de classificação final, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas por escrito.

10 – Notificações e Publicações

Todas as notificações aos candidatos serão efetuadas exclusivamente através da BEP-Açores.

11 – Legislação aplicável

O procedimento concursal rege-se pelo disposto na Convenção Coletiva de Trabalho n.º 3/2019, de 11 de janeiro, celebrada entre o Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, E.P.E.R., o Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, E.P.E.R., o Hospital da Horta, E.P.E.R., o Sindicato Nacional dos Técnicos Superiores de Saúde das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica, o Sindicato dos Técnicos Superiores de Diagnóstico e Terapêutica e o Sindicato dos Fisioterapeutas Portugueses e o Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública e de Entidades com Fins Públicos – aditada pela Convenção Coletiva de Trabalho n.º 28/2020 de 25 de novembro e alterada pela Convenção Coletiva de Trabalho n.º 51/2021 de 22 de outubro –, aplicável aos trabalhadores integrados na carreira de Técnico Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica, vinculados por contrato individual de trabalho a entidades prestadores de cuidados de saúde com natureza empresarial pública, integradas



no serviço Regional de Saúde dos Açores; e pelo Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro e Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho, aplicáveis por força do disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 110/2017, de 31 de agosto, e no n.º 8 da Cláusula 5.ª da referida Convenção Coletiva de Trabalho.

12 – Política de Igualdade

12.1 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, o Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, E.P.E.R., enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12.2 - Nos termos do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 01 de março, os candidatos com deficiência têm preferência sempre se verifique igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma citado.

13 – Tratamento de dados pessoais

Os dados pessoais enviados pelos candidatos no âmbito do presente procedimento concursal, serão tratados de forma lícita e limitada à finalidade para a qual foram recolhidos, nomeadamente a validação e avaliação dos candidatos. Os dados pessoais enviados serão conservados pelo tempo exclusivamente necessário à conclusão do procedimento concursal, sendo eliminados no momento em que o mesmo termine, exceto quando necessário para a prossecução de atributo legal.

14 – Composição do júri

14.1 - O júri do procedimento concursal tem a seguinte composição:

Presidente: Carla Cristina Porto Rodrigues, Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica da área de Terapia Ocupacional do Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, E.P.E.R.

1.º Vogal Efetivo: Ana Lúcia Toste Falcão, Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica da área de Terapia Ocupacional do Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, E.P.E.R.

2.º Vogal Efetivo: Lucélia de Fátima Ormonde Lopes Meneses, Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutico da área de Terapia Ocupacional do Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, E.P.E.R.



HOSPITAL DE SANTO ESPÍRITO
DA ILHA TERCEIRA

1.º Vogal Suplente: Mariana Toste Codorniz, Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutico da área da área de Terapia Ocupacional da Escola Básica e Integrada Francisco Ferreira Drumond

2.º Vogal Suplente: Sara Pironet San-Bento Almeida, Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutico da área da área de Terapia Ocupacional do Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, E.P.E.R.

15 — Nas suas faltas e ausências, o Presidente será substituído pelo primeiro Vogal Efetivo.

Angra do Heroísmo, 04 de abril de 2022 – O Presidente do Conselho de Administração, José Fernando Diniz Gomes